

LAUDO PERICIAL

MERETÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAGES

PROCEDIMENTO COMUM: 5017762-75.2023.8.24.039/SC

EXEQUENTE: RKR FLORESTAL LTDA

EXECUTADO: BOM FILHO COMÉRCIO AGROFLORESTAL EIRELI

EXECUTADO: JOSÉ BOM FILHO HOFFER PEREIRA

1-OBJETIVO DA PERÍCIA

O presente laudo pericial, tem por objetivo, atender a intimação do Douto Juíz Alexandre Karazawa Takaschima, para avaliar o equipamento objeto da lide; a escavadeira Caterpillar CAT 315 D e também responder aos quesitos do exequente.

2- OBJETO DA PERÍCIA

O objeto da perícia, é a escavadeira marca Caterpillar, modelo CAT 315 D. Devido a inexistência de plaqueta de identificação e da documentação, não foi registrado o número de série e nem a data de fabricação. Registramos também que a condição operacional da escavadeira é inoperante, devido a ausência do conjunto motor.

3-DATA, HORA E LOCAL DA PERÍCIA

A perícia foi realizada na data de 11/12/2025, no pátio da empresa Minusa S/A, situada na BR 116, KM 252, Área Industrial, na cidade de Lages SC.

4-ACOMPANHANTES DA PERÍCIA

A perícia foi acompanhada pelo Sr. Giuseppe Luis Schwalb Rosa, Diretor da exequente.

5- ROTEIRO PARA INSTRUÇÃO DA PERÍCIA

O roteiro para instrução da perícia, basicamente se constituiu em uma avaliação visual do estado físico do objeto da lide, com registros fotográficos. Conforme já salientado, não foi possível executar testes funcionais, pois o equipamento foi encontrado sem o motor e outros componentes do sistema hidráulico, sendo inoperante.

6- RESULTADOS E FATOS CONSTATADOS

Conforme relatado nos Autos, o referido objeto da lide, encontra-se há mais de 2 anos sem uso, situado em local aberto, exposto pela ação do tempo. Assim, podemos descrever o estado da escavadeira CAT 315 D, objeto da lide, encontrado no ato da perícia:

6.1- Identificação do equipamento: não foi encontrado nenhuma plaqueta de identificação, com registro do ano de fabricação, número de série, somente o modelo está registrado. Porém, com base visual das características construtivas aparentes da escavadeira, tais como configuração da cabine, carenagens, estrutura da lança e padrão estético compatível com o modelo CAT 315, concluímos que o equipamento apresenta conformação típica das unidades fabricadas provavelmente no ano de 2008.

6.2- Conjunto de lança, braço e articulações – lança e braço apresentam desgaste visível na pintura, riscos e pontos de oxidação. Não foram encontrados indícios visuais claros de trincas estruturais. Pinos e buchas apresentam uso avançado e mangueiras hidráulicas visíveis apresentam envelhecimento.

6.3-Sistema hidráulico - as bombas hidráulicas, cilindros hidráulicos, motor hidráulico de giro e outros componentes, estão comprometidos pelo tempo sem uso.

6.4-Motor e componentes- Não foram encontrados, impossibilitando testes operacionais;

6.5- Sistema elétrico – sem bateria, impossibilitando testes operacionais;

6.6-cabine do operador – estrutura em estado médio de conservação;

6.7- Material rodante- esteiras encontram-se com elos quebrados em diversos pontos. Pinos, buchas, trilhos, roletes, sapatas e demais componentes, com desgaste acentuado e presença de oxidação superficial generalizada.

7- CONCLUSÃO

Com base na análise pericial descrita, podemos concluir que a escavadeira objeto da lide, foi encontrada inoperante, sem identificação formal e sem documentação, com estado geral de regular a ruim, comprometendo a sua recuperação, podendo ainda ser utilizada para desmonte ou venda no estado. **A sua avaliação de mercado, no estado em que foi encontrada, foi estimada em torno de R\$ 80.000,00.** Esta avaliação se deu, com base em critérios técnicos de mercado, adotando-se o método comparativo de depreciação, amplamente utilizado na avaliação de máquinas pesadas, considerando a condição real já descrita na data da perícia, conforme passos abaixo:

7.1-Valor de referência de mercado: como ponto de partida, considerou-se o valor médio de mercado, de uma escavadeira Caterpillar modelo 315 D, ano de fabricação 2008, operante, completa, com documentação e identificação, cujo valor de mercado conforme pesquisa efetuada, gira entre **R\$ 280.000,00 a 330.000,00**, valores que representam o equipamento em plenas condições de funcionamento e regularizado, podendo assim estimar um valor médio de R\$ 300.000,00.

7.2- Depreciação por ausência do conjunto motriz: O motor representa um dos componentes de maior valor agregado do equipamento, e sua ausência implica num custo elevado de reposição, impossibilitando qualquer teste operacional, **proporcionando uma depreciação aplicada de 40% do valor de referência;**

7.3- Depreciação por inoperância total: Por tratar-se de um equipamento inoperante, existe um risco técnico elevado, com um custo desconhecido de recuperação, limitando o público comprador, **proporcionando com isto, uma depreciação aplicada de aproximadamente 15% do valor de referência;**

7.4- Depreciação por ausência de plaqueta de identificação: a inexistência da plaqueta de identificação impede a confirmação do número de série, verificação do histórico e a devida regularização perante órgãos e seguradora, **proporcionando com isto uma redução aplicada de aproximadamente 10% do valor de referência;**

7.5- Depreciação por ausência de documentação: a ausência de documentação restringe uma transferência formal, um financiamento e o uso regular em obras fiscalizadas, **proporcionando com isto uma redução aplicada de aproximadamente 10% do valor de referência;**

7.6-Depreciação pelo estado do conjunto rodante: o conjunto rodante apresentou um desgaste avançado e é um dos conjuntos de maior custo de manutenção, **proporcionando com isto uma redução aplicada de aproximadamente 10% do valor de referência.**

7.7- Consolidação das depreciações: as depreciações não são aplicadas de forma meramente aritmética acumulada, mas sim ponderadas, considerando que parte das perdas se sobrepõem. No final, o equipamento passa a ter um valor residual, baseado principalmente na sua estrutura, conjunto hidráulico (não pode ser testado) e reaproveitamento de componentes.

7.8 – Resultado final da avaliação: após a aplicação dos fatores de depreciação já determinados e análise dos principais conjuntos, podemos concluir que o equipamento apresenta valor comercial de 25% a 35% do valor de uma unidade similar operante e regularizada. **Assim, temos um valor final médio estimado em torno entre R\$ 90.000,00.**

JULIO CESAR BERTOLDO

ENG. MECÂNICO E DE SEG. DO TRABALHO

CREA 0156106

RESPOSTA AOS QUESITOS

1- QUESITO DO DOUTO JUIZO

A avaliação do objeto da lide, a escavadeira Caterpillar, no estado que foi encontrada, conforme perícia realizada, ficou em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

2- QUESITOS DO EXEQUENTE

Marca da escavadeira: Caterpillar;

Modelo: CAT 315 D;

Ano do equipamento: Não encontrado;

Valor de mercado atual: Em plena condições de funcionamento e regularizada: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Valor estimado com depreciação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com grau de depreciação estimado de 70% do valor de mercado.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS



FOTO 1 - FRONTAL DA ESCAVADEIRA



Galaxy S21+ 5G

FOTO 2 – VISTA LATERAL DA ESCAVADEIRA



FOTO 3 – VISTA FRONTAL DA CABINE DA ESCAVADEIRA



FOTO 4 – VISTA DO CONJUNTO RODANTE



FOTO 5- VISTA DA ESTEIRA COM ELOS QUEBRADOS



FOTO 6 – FOTO DA ESTEIRA COM ELOS QUEBRADOS



FOTO 7 – VISTA DO INTERIOR DA CABINE



FOTO 8 – VISTA DO INTERIOR DA CABINE



FOTO 9 – VISTA DA PARTE LATERAL TRASEIRA, MOSTRANDO
O ESTADO DA CARENAGEM



FOTO 10 – VISTA MOSTRANDO O ESTADO DO CONJUNTO RODANTE



FOTO 11 – VISTA DO ESTADO DO RODANTE, DA CABINE, DA LANÇA E DOS BRAÇOS OXIDADOS .